



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE ADESÃO OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, foram credenciadas as empresas **UP Brasil Administração e Serviços Ltda - CNPJ nº 02.959.392/0001-46, Verocheque Refeições Ltda - CNPJ nº 06.344.497/0001-41 e Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comercio S.A - CNPJ nº 69.034.668/0001-56,** visando ao gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip, do tipo vale-alimentação e refeição aos servidores da Câmara da Estância Turística de Salto, possibilitando o pagamento de refeições em restaurantes e estabelecimentos similares e aquisição de gêneros alimentícios por meio da rede de estabelecimentos credenciados.

Sendo assim, conforme as Leis nº 3741/2018 e nº 3939/2022, alteradas pelas Leis nº 4025/2023 e nº 4059/2023, que dispõe sobre o fornecimento do “vale-alimentação” e/ou “vale-refeição”, eu, _____, ocupante do cargo de _____ da Câmara da Estância Turística de Salto, matrícula nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e portador(a) do RG nº _____, ESCOLHO a empresa credenciada relacionada abaixo e assinalo com um “X” para ser a fornecedora/gestora do meu “Auxílio-Alimentação e/ou Refeição”.

(assinalar apenas 1)

- UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;
- VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA;
- SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A.;



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Observações:

- Uma única empresa credenciada poderá ser a escolhida para gestão do benefício de cada beneficiário (a);
- Após efetuar a opção, o (a) beneficiário (a) somente poderá optar por outra empresa credenciada após o prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as exceções dispostas no Edital de Credenciamento nº 01/2023;
- O contrato das empresas com a Câmara da Estância Turística de Salto é exclusivamente para o fornecimento do “Auxílio-Alimentação e/ou Refeição”;
- Os portfólios/materiais das empresas credenciadas estão disponíveis a todos os servidores na Coordenadoria de Recursos Humanos. Os serviços ou benefícios adicionais que não constem no edital de Chamamento Público nº 01/2023 não são de responsabilidade da Câmara da Estância Turística de Salto;

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente das condições deste Termo de Adesão, do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Câmara da Estância Turística de Salto a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi para promoção dos atos necessários ao início da administração do meu benefício.

Salto, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do beneficiário (a)